4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PROGRESSO,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quatro de Novembro, 1.150, cidade de Progresso – RS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 92.454.800/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Paulo Gilberto Schmitt,** inscrito no CPF sob nº 299.491.490-53, residente e domiciliado na Avenida Gramado, nº 887, centro Progresso – RS, doravante denominado **CONCEDENTE,** e a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL SANTA ISABEL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 87.317.764/0007-89, com sede na rua Coronel Fett Filho, nº 50, centro, cidade de Progresso – RS, neste ato representada por sua Diretora Institucional **Joana Maria Wailand**, inscrita no CPF sob nº 220.380.609-59, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, ao Convênio autorizado pela Lei Municipal nº 2535 de 25 de março de 2021, bem como pela Lei Municipal nº 2633 de 22 de abril de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, e na melhor forma de direito, acordam, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Fundamentação Legal

As Alterações acordadas neste Aditivo tem fundamento legal disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da alteração de vigência

Fica alterado e corrigido a Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo, que passa a ter a seguinte descrição: "A inclusão do sistema automatizado com cassete multi-exames passa a ter vigência a contar de 01 de junho de 2022."

CLÁUSULA TERCDEIRA: Das demais Disposições

Continuam inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio original.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença de duas testemunhas infra-assinadas, para a produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito de Progresso/RS, em 28 de julho de 2022.

CONTRATANTE	***CONTRATADA***
MUNICÍPIO DE PROGRESSO	**SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL SANTA ISABEL**
Paulo Gilberto Schmitt	**Joana Maria Wailand**
Prefeito Municipal	Diretora Institucional

TESTEMUNHAS: _____ _____